PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 3199 De 10/06/2006

LEI Nº 2.628, DE 2 DE JUNHO DE 2006

Declara de Utilidade Pública Municipal a Fundação Walderez Bertolin.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Fundação Walderez Bertolin, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.493.232/0001-42, com sede e foro na Rua Benjamin Borges dos Santos, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a atender às legislações específicas que disciplinam a atuação das instituições declaradas de utilidade pública municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 33/2006, de autoria do vereador Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de junho de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA